DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: NILSON GERALDO DE OLIVEIRA

DEMANDA: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA XCMG DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO.**

1.1 A presente demanda tem por objetivo a contratação de prestação de serviços mecânicos para manutenção da pá-carregadeira XCMG, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Mutunópolis-GO, visando garantir o adequado funcionamento do equipamento, a continuidade dos serviços públicos e o atendimento às necessidades operacionais da Administração Municipal.

1.2 A execução adequada dos serviços de manutenção mecânica é essencial para assegurar o bom desempenho e a eficiência operacional da pá-carregadeira, equipamento utilizado nas atividades de infraestrutura urbana, conservação de vias públicas, movimentação de materiais, limpeza e demais serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

1.3 A manutenção preventiva e corretiva da pá-carregadeira é fundamental para identificar e solucionar possíveis falhas mecânicas, evitar a deterioração prematura dos componentes, reduzir o risco de paralisações inesperadas e garantir condições adequadas de segurança durante a operação do equipamento. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a execução dos serviços públicos, ocasionar maiores custos com reparos e prejudicar o atendimento às demandas municipais.

1.4 A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de manter a pá-carregadeira em condições adequadas de funcionamento, assegurando sua disponibilidade para a realização das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A adoção de medidas de manutenção contribui para prolongar a vida útil do equipamento, prevenir danos de maior gravidade e promover a utilização eficiente dos recursos públicos.

1.5 Os serviços mecânicos a serem executados deverão observar padrões técnicos de qualidade e segurança, com utilização de ferramentas, equipamentos e procedimentos adequados, bem como de mão de obra especializada e qualificada, garantindo a eficiência dos reparos, a confiabilidade operacional e a durabilidade dos componentes reparados ou substituídos, quando necessário.

1.6 A realização dos serviços é indispensável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, contribuindo para a continuidade das atividades de manutenção e conservação da infraestrutura municipal, bem como

para a execução eficiente dos serviços públicos essenciais à população de Mutunópolis-GO.

1.7 A realização periódica de serviços de manutenção preventiva e corretiva constitui medida essencial para uma gestão eficiente do patrimônio público, permitindo reduzir custos decorrentes de falhas mecânicas, evitar interrupções prolongadas das atividades e preservar os bens pertencentes ao Município, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação da prestação de serviços mecânicos para manutenção da pá-carregadeira XCMG, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Mutunópolis-GO, visa alcançar os seguintes resultados:

- **Garantia do adequado funcionamento do equipamento:** Assegurar que a pá-carregadeira apresente condições satisfatórias de funcionamento e desempenho, permitindo sua utilização nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

- **Segurança e confiabilidade operacional:** Reduzir os riscos de falhas mecânicas durante a operação do equipamento, proporcionando maior segurança aos operadores e aos demais servidores envolvidos na execução dos serviços públicos.

- **Redução de custos com manutenção:** Prevenir o agravamento de defeitos mecânicos, minimizar a ocorrência de reparos de maior complexidade e evitar despesas adicionais decorrentes da falta de manutenção adequada.

- **Prolongamento da vida útil do equipamento:** Preservar as condições de uso da pá-carregadeira, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para o melhor aproveitamento dos investimentos realizados pela Administração Municipal.

- **Continuidade dos serviços públicos:** Garantir maior disponibilidade do equipamento para a execução de atividades de infraestrutura urbana, manutenção de vias públicas, movimentação de materiais, limpeza e demais serviços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

- **Eficiência na gestão dos recursos públicos:** Promover a utilização racional dos recursos financeiros municipais, mediante a realização de serviços mecânicos adequados às necessidades do equipamento, buscando reduzir paralisações e despesas decorrentes de falhas evitáveis.

- **Qualidade na execução dos serviços mecânicos:** Assegurar que os serviços sejam realizados por profissionais qualificados, com observância dos procedimentos técnicos recomendados e dos padrões de qualidade e segurança aplicáveis.

- **Atendimento às demandas da Secretaria:** Proporcionar melhores condições de trabalho à equipe responsável pelas atividades operacionais, garantindo maior agilidade e eficiência no atendimento às necessidades de manutenção e infraestrutura do Município.

Esta contratação reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Mutunópolis-GO com a conservação do patrimônio público, a eficiência administrativa, a economicidade na aplicação dos recursos municipais e a continuidade dos serviços prestados à população, assegurando que a pá-carregadeira XCMG permaneça em condições adequadas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 31 de agosto de 2026.

_____
NILSON GERALDO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. _____/_____/_____

Autorizado. _____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município